TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: Contratação de serviços de elaboração, coordenação e implantação dos Programas de: Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, (NR7); Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, (NR 1), Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT; Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP conforme a Portaria nº 24 de 29/12/94. (Somente para exame demissional) e exames admissionais, periódicos e demissionais, conforme demanda.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R$ 50.000,00 para R$ 59.906,02.

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSIUFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada será responsável por executar a elaboração dos laudos descritos no Objeto deste Termo de Referência.

Considerando a necessidade de contratação de empresa no ramo de Medicina e Segurança do Trabalho, no sentido de alimentar o sistema e-Social, para simplificar e facilitar o gerenciamento das informações ligadas aos trabalhadores;

Justifica-se a necessidade de contratar empresa especializada no ramo da Medicina e Segurança do Trabalho, face as necessidades acima expostas, visando ingresso no sistema eSocial. Destaca-se, que o sistema e-Social, ajuda a diminuir os custos no setor de contabilidade da Câmara de Vereadores, além de contribuir para que os processos sejam mais rápidos, sendo que a dispensa se justifica eis que o valor da compra é inferior ao limítrofe estipulado para abertura de licitação.

Portanto, a presente contratação se justifica visando suprir as necessidades da Câmara de Vereadores Rodeio/SC.

IV - JUSTIFICATIVA DAS ETAPAS DISPENSADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em observância ao disposto no artigo 07 da Resolução nº. 55 de 12 de novembro de 2024 da Câmara de Vereadores de Rodeio/SC, e ainda considerando a natureza do objeto da contratação, bem como o contexto específico do processo de contratação direta em questão, decidiu-se por não realizar Estudo Técnico Preliminar - ETP, Análise de Riscos, Projeto Básico ou Projeto Executivo. Os documentos citados anteriormente não foram elaborados e nem juntados ao processo, em decorrência de inúmeros fatores, que seguem:

Pequeno Valor da contratação: O valor envolvido no contrato é consideravelmente baixo comparado com o orçamento anual da Câmara Municipal, o que torna desproporcional a alocação de recursos para a elaboração de estudos técnicos extensivos, uma vez que documentos detalhados poderiam representar um custo administrativo excessivo em relação ao valor do contrato, comprometendo a eficiência e a economicidade do processo.

Baixa Complexidade do Objeto: O objeto da contratação é caracterizado por sua baixa complexidade, sendo conhecido e compreendido pela equipe responsável pela execução do processo de compra/contratação. Trata-se de um serviço/fornecimento rotineiro, cujos requisitos e especificações são bem definidos e não demandam uma análise detalhada para sua execução.

Experiência Prévia: A entidade contratante possui experiência prévia na realização de contratações anteriores semelhantes, o que proporciona um entendimento suficiente sobre os requisitos, reduzindo a necessidade de algumas formalidades na execução da contratação.

Agilidade e Eficiência do Processo: Dada a simplicidade do objeto e a familiaridade com o mesmo, priorizou-se a agilidade e a eficiência do processo de contratação. A ausência de documentos extensivos permitiu uma tramitação mais rápida e simplificada, garantindo uma resposta ágil às necessidades da entidade contratante.

Adaptação à Legislação Pertinente: A decisão de dispensar estudos técnicos preliminares, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo está em conformidade com a legislação aplicável e normas vigentes, as quais permitem a simplificação ou dispensa de tais documentos em casos de contratações de pequeno valor e baixa complexidade.

Portanto, a decisão de não elaborar os referidos documentos foi tomada de forma criteriosa e fundamentada, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as especificidades do objeto e do contexto do processo de contratação direta.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços objeto desta Contratação Direta, deverão ser iniciados de forma imediata após o recebimento, pela contratada, da autorização de fornecimento emitida pela Câmara de Vereadores de Rodeio e os exames na sede da contratada.

O objeto desta Dispensa será realizado na Sede da Câmara Municipal de Vereadores Rodeio, no horário compreendido entre 13h00 e 19h00, de segunda à sexta feira, mediante prévio contato, através do número de telefone (48) 33840067.

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução dos serviços
Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais especificações contidas neste Processo de Contratação Direta.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:
- A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a prestação dos serviços. No caso do não cumprimento dos prazos determinados poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente.
- Após a prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os serviços prestados deverão estar em plena conformidade com as normas vigentes, observando-se os prazos indicados pela empresa.
- Fica designada a servidora Benildes Conzatti como Fiscal do Contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:
- Após a prestação de serviços, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento.
- Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A empresa a ser contratada precisa apresentar os seguintes documentos para a formalização do contrato:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social ou Certificado de Condição de Micro Empreendedor Individual
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);
- Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, relativo à sede da licitante;
- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, do município da sede da Proponente;
- CRF FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:
- XXXXXXXXXXX

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
LAUDOS:

01 Câmara de Vereadores
001 Câmara de Vereadores
2001 Manutenção das Atividades da Câmara
3339039990000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

EXAMES
01 Câmara de Vereadores
001 Câmara de Vereadores
2001 Manutenção das Atividades da Câmara
3339039500000000000 Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
150070000000 Recursos não vinculados de Impostos

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços de elaboração, coordenação e implantação dos Programas de: Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, (NR7); Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, (NR 1), Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho - LTCAT; Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP conforme a Portaria nº 24 de 29/12/94. (Somente para exame demissional)	Serv.	1	R$XXX	R$ XXX

2	Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais	Un	*8	R$XXX	R$XXX

- **OBS.: Projeção de quantidade de exames no período de 1 ano.**

Rodeio, 09 de dezembro de 2024.

Dirlei Stolf
Presidente

PESQUISA DE PREÇOS

Ultima atualização 05/09/2024

Local: Guaporé/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAPORE **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 87862397000109-1-000966/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENCAO DE CADEIRAS GIRATORIAS DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF PROMORAR.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 860,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 860,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONSERTO E MANUTENCAO DE CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA	4	R$ 215,00	R$ 860,00	

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 29/08/2024 15:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/09/2024 16:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07954480000179-1-013811/2024 **Fonte:** Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará

Objeto:

Manutenção e conservação de bens móveis.

Informação complementar:

Objetiva garantir e resguardar as condições de segurança, habitabilidade e a conservação dos móveis desta Unidade Escolar.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 6.399,84

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MOBILIARIO - SERVICO DE REVESTIMENTO E CONSERTO DE CADEIRA	48	R$ 133,33	R$ 6.399,84	

Ativar o Windows
Acesse Configurações para at

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO **Unidade compradora:** 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50290931000140-1-000114/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Proposta de conserto de 39 cadeiras

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 7.299,9966

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 7.299,9966

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Proposta de conserto de 39 cadeiras.	39	R$ 187,1794	R$ 7.299,9966	

Ativar o Windows
Acesse Configurações para at